



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 146 de 30 de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR, na fonte 1003, Inscritos em 31 de dezembro de 2020, dando outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Considerando, que o resto passou na condição de não procesado em razão da suspensão da entrega da mercadoria por insuficiência de saldo disponível na fonte.

Considerando, a necessidade de ajuste de fonte de recurso.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá cancelar, integralmente os Restos a Pagar processados e não processados inscritos em 31 de dezembro de 2020, especificamente da fonte de recurso, 1003. constantes do Anexo Único a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o Anexo Único no qual discrimina o rol dos restos a pagar por fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

São Jerônimo da Serra, 30 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal